



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA - Nº 24.065 Belém - Quinta-feira, 26 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

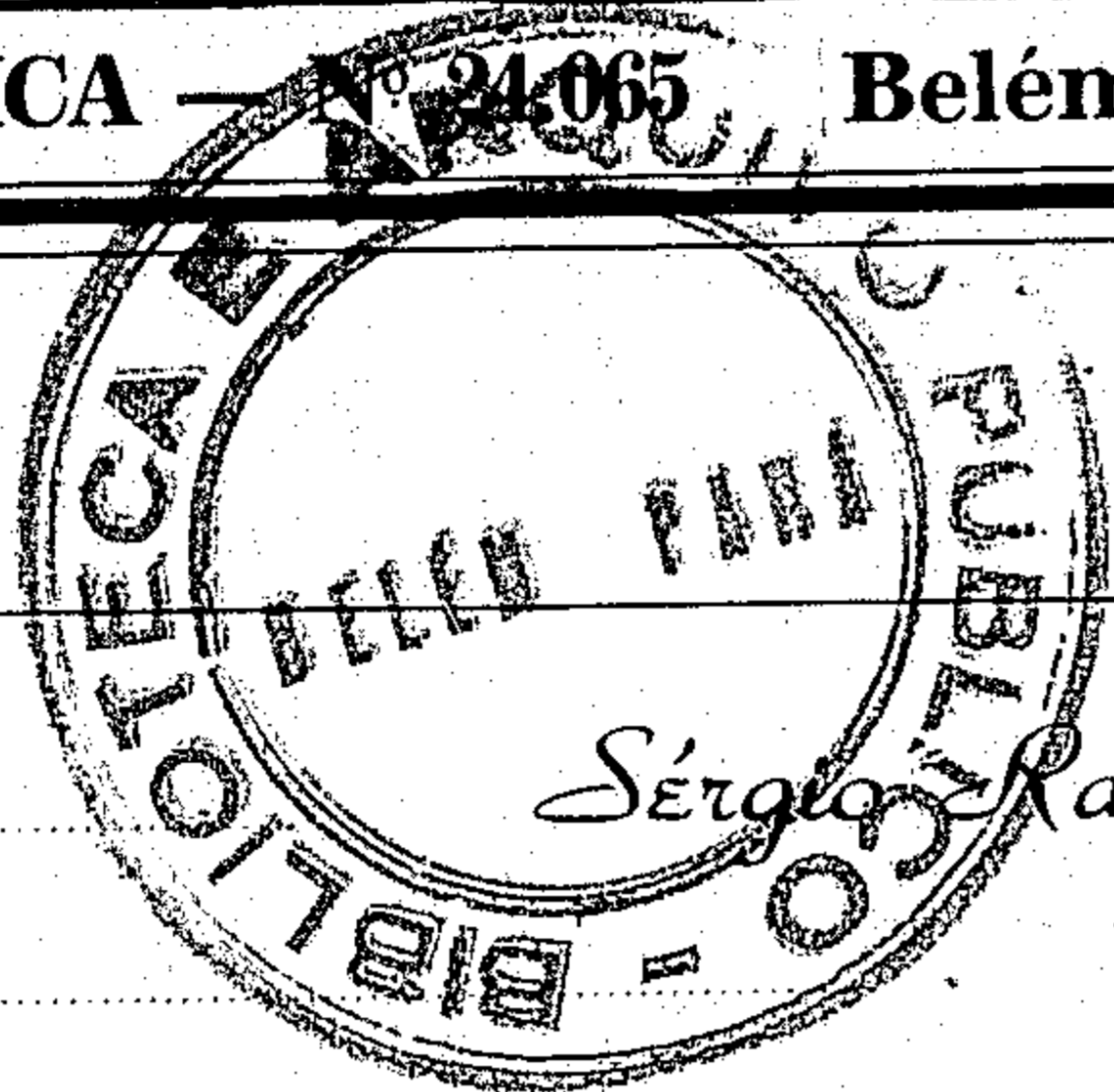
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:.....

Gabinete Militar:.....



Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:.....

Interior e Justiça:.....

Fazenda:.....

Viação e Obras Públicas:.....

Saúde Pública:.....

Educação:.....

Agricultura:.....

Segurança Pública:.....

Planejamento e Coordenação Geral:.....

Cultura, Desportos e Turismo:.....

Hélio Antônio Mokarzel

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Clóvis de Almeida Macola

Pedro Paulo de Lima Dourado

Almir José de Oliveira Gabriel

Dionísio João Hage

Ítalo Cláudio Falesi

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Fernando Coutinho Jorge

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:.....

Procurador Geral do Estado:.....

Egydio Salles

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Nºs. 151 e 155

DECRETOS

Do Governo do Estado

ELEIÇÕES SIN-

DICAIS - AVISO

Do Sindicato Rural de
Igarapé-Açú

EDITAL Nº 07/79

Da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União
no Pará

ATAS

De Diversas Firmas

BOLETINS

Da Justiça Federal

1 CADERNO

30 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 151 — DE 16 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Portaria nº 071, de 17 de abril de 1979, que coloca à disposição da SUDAM o servidor Efraim Bentes, com ônus para o Estado,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 001751, de 20 de junho de 1979, do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, sem ônus para o Estado, o Economista Efraim Bentes, Assessor da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, a contar de 20 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 2043)

PORTARIA Nº 155 — DE 23 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Portaria nº 072, de 17 de abril de 1979, que coloca à disposição da SUDAM o servidor Antonio Maria Zacarias Paes Marques, com ônus para o Estado,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 001742, de 18 de junho de 1979, do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, sem ônus para o Estado, o Engº Agrº Antonio Maria Zacarias Paes Marques, lotado na Secre-

taria de Estado de Agricultura, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 2043)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, Raimundo Tavares de Souza, do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila São Paulo, município de Santa Maria do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 2043)

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, Leonel da Paixão Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila São Paulo, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 2043)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 175 — DE 18 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Beltrão Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401-4, Classe D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 2043)

PORTARIA Nº 175-A — DE 23 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Maria de Belém Maranhão ocupante do cargo de Agente Administra-

tivo GEP-SA-901.2 Cl.B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.67 a 01.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 2043)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 068 — DE 25 DE JULHO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 1 — Autorizar o Diretor do Departamento de Administração desta I.O.E. Holderman da Silva Rodrigues, a viajar para o Rio de Janeiro e São Paulo a fim de tratar de assuntos do interesse da entidade;

2 — Determinar ao Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro que providencie passagem aérea no trecho Belém-São Paulo-Belém, assim como a concessão de 15 (quinze) diárias para pousada, alimentação e transporte interno, na forma do disposto no Decreto 11.103 de 05/02/1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 2045)

ANÚNCIOS

Belém Pesca S/A

CGC. 04945135/0001-80

Ata de reunião de Diretoria realizada aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Belém Pesca S/A, sob a presidência do Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, que convidou a mim, Nélia Maria Pantoja Borges para secretária-lo. Ini-

ciados os trabalhos, informou o Sr. Presidente que a referida reunião tinha por objetivo criar filiais da Empresa Belém Pesca S/A nas cidades de Itajaí-SC e Rio de Janeiro-RJ, a fim de movimentar o Parque Industrial da Massa Falida da CIBRADEP — Companhia Brasileira de Pesca S/A, ora locado naquelas cidades. A filial de Itajaí-SC será localizada na Rua Henrique Dauer, 493 — Itajaí-SC e será destacado um capital inicial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a filial do Rio de Janeiro-RJ funcionará na Rua Carlos Seidl, 346-Caju-Rio de Janeiro -RJ, e também com um capital destacado de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros). A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão

pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros da Diretoria, presentes.

A presente é cópia fiel do original inserido no "Livro de Atas" de Reuniões de Diretoria" em poder da Empresa.

Belém-Pa., 20 de junho de 1979.

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Presidente
REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Diretor Adjunto
NÉLIA MARIA PANTOJA BORGES
Secretária

CARTÓRIO DINIZ
6º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço as firmas de Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Reinaldo José Teixeira Gonçalves e Nélia Maria Pantoja Borges.

Belém, 22 de junho de 1979.

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749-79, a 1ª via da presente Ata de Belém Pesca S/A.

Belém, 26 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 4776 — Dia: 26/07/79)

Agro Pastoral Conceição do Araguaia S.A.

C.G.C. (MF) 04.952.123/0001-83

EDITAL

Conforme legislação em vigor, comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores Acionistas em nossa sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de abril de 1979:

- a) Relatório de Administração;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Conceição do Araguaia, 18 de julho de 1979.

A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 5197 Reg. nº 4709 - Dias: 24, 25 e 26.07.79)

- C I M A T R O -

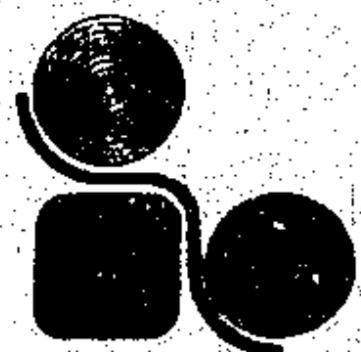
Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC/MF nº 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rua Santo Antônio, nº 317, conjunto nº 304 nesta cidade de Belém (PA), às 16:00 horas do dia 03 do mês de agosto do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 33.525.290,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros), mediante a emissão de ações ordinárias, a serem subscritas (1) com bem imóvel, de interesse da Companhia, a ser avaliado na forma legal, (2) com créditos registrados nos assentos contábeis da sociedade, em montante de Cr\$ 7.320.000,00 (Sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros); (II) fixação do prazo de preferência para a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas; (III) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (IV) o que ocorrer. Belém (PA), 23 de julho de 1979. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor Administrativo-Financeiro.

(T. nº 5220 - Reg. nº 4771 - Dias: 25, 26 e 27/07/79)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA

CGC-MF. - Nº 04.935.987/0001-97
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO
DE 1979.

Às 08:00 (oito) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de julho de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), em sua sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA. Inicialmente, os senhores acionistas aclamaram o Dr. Pedro Paulo de Souza para presidir a presente reunião, que convidou a mim, Edson Brasil da Costa, para secretário. Constatado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o presidente deu por instalados os trabalhos, pedindo que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Diretoria, dos seguintes teores: "São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA. CGC - 04.935.987/0001-97. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de julho de 1979, às 08:00 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes - Km-14, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 07 de julho de 1979. Edson Brasil da Costa. Diretor Executivo". "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Esta sociedade foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. 01861, de 06.07.79, a subscrever Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74. Para que seja efetivada a subscrição do valor autorizado e também para sua liberação há a necessidade de subscrever Cr\$-2.238.221,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) de recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário. Em assim sendo, necessário se torna a aprovação, por parte da Assembléia Geral dos Acionistas, o aumento do Capital Social da Sociedade no valor de Cr\$-9.238.221,00 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e um cruzeiros), com a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e supervisionado pela

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e nas condições estabelecidas por esse Órgão e 2.288.221 (dois milhões, duzentas e trinta e oito mil, duzentas e vinte e uma) Ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas e integralizadas pelos detentores deste tipo de ações, proporcionalmente ao número das já possuídas, com parte do saldo que possuem na empresa creditada à conta de Reserva para Aumento de Capital - Crédito de Acionistas, em consequência do que alterar os Estatutos Sociais em seu artigo 5º que, se aprovada, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social de Cr\$-159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de cruzeiros) representado por 159.000.000 (cento e cinquenta e nove milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma; assim distribuído: a) Cr\$-39.416.670,00 (trinta e nove milhões, quatro-

centos e dezesseis mil, seiscentos e setenta cruzeiros) de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-23.966.742,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$-3.902.842,00 (três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$-6.214.099,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e noventa e nove cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$-10.772.450,00 (dez milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D; f) Cr\$-74.727.197,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e sete cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E. Até a presente data a posição do capital social antes destas subscrições é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	37.178.449,00	37.178.449,00	30.328.418
Pref. Classe A	23.966.742,00	23.953.109,00	18.568.770
Pref. Classe B	3.902.842,00	3.902.842,00	3.026.193
Pref. Classe C	6.214.099,00	6.214.099,00	4.817.545
Pref. Classe D	10.772.450,00	10.772.450,00	8.352.678
Pref. Classe E	67.727.197,00	62.727.197,00	52.000.000
TOTAL	149.761.779,00	144.748.146,00	117.093.604

Esta é, senhores acionistas, a nossa proposta. Belém, 06 de julho de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Sergio Antonio Lobato Magalhães, Edson Brasil da Costa. Em seguida o presidente informou que em virtude da empresa não possuir Conselho Fiscal permanente, conforme consta dos Estatutos Sociais e facultada a legislação que rege a matéria, não foi o mesmo convocado, deixando assim de ser apresentado o competente parecer. Por outro lado, propôs que fossem emitidas as Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, nas quantidades propostas pela Diretoria e se providenciasse sua imediata subscrição e a retificação na classe de ações, de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, para Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, que consta na proposta da Diretoria da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22.06.79, no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), quando trata da emissão da classe de ações. Colocadas as matérias em apreciação e discussão e não havendo manifestação, foi posta em votação, verificando-se a aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida o presidente suspendeu a sessão para a confecção dos boletins de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, aquelas para serem imediatamente subscritas. Reaberta a sessão o presidente informou que as Ações Ordinárias Nominativas haviam sido totalmente subscritas e inte-

gralizadas com parte do crédito que os acionistas possuem na empresa e, que seria providenciado pela Diretoria a subscrição das Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, suspendendo a reunião pelo tempo necessário a obtenção da subscrição do Boletim do FINAM. Reiniciados os trabalhos o presidente declarou que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM havia subscrito o Boletim das Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, ficando assim cumprida a exigência legal. Submetida a votação, foi a mesma aprovada. Nada mais tendo a tratar e não havendo manifestação dos senhores acionistas, suspenderam-se os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes, que a assinam, encerrando-se a presente reunião. Belém, 19 de julho de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Edson Brasil da Costa, Secretário; Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Diretor; pp. Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, Dolzonam da Cunha Mattos. Confere com o original transcrito no livro próprio, registrado na forma da lei.

EDSON BRASIL DA COSTA
CPF. - 046.762.111-04
Secretário

CARTORIO CONDURU
 4º Ofício

Reconheço a assinatura de Edson Brasil da Costa.

Belém, 20 de julho de 1979.

Em testemunho J.M.L. da verdade.
J. MIGUEL LEAL
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 942-79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA. Belém, 24 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em Exercício - JUCEPA

São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA

CGC. - 04.935.987/0001-97

CAPITAL FIXO Cr\$ 159.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 152.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA - FINAM Cr\$ 7.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 7.000.000 (Sete milhões) de ações preferenciais nominativas classe "E", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXER- CÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1979	7.000.000	7.000.000,00

Belém, 18 de julho de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM,
 operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA

GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro

EDSON BRASIL DA COSTA
 CPF. - 046.762.111-04
 Diretor Executivo

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 Coordenador Intº

VANDERLI PEREIRA DIAS
 Técnico em Contabilidade
 CRC-Pa. 3892 - CPF. 083.099.651-68

CARTORIO CONDURU
 4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Geraldo Mesquita, Célio Braga Wanderley, Vanderli Pereira Dias e Edson Brasil da Costa.

Belém, 20 de julho de 1979.

Em testemunho J.M.L. da verdade.

J. MIGUEL LEAL
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 942-79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Mad. S/A.

Belém, 24 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em Exercício - JUCEPA

São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA

C.G.C. - 04.935.987/0001-97

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**AÇÕES ORDINARIAS**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.238.221 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-2.238.221,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e um cruzeiros), aprovado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de julho de 1979, cuja integralização foi efetuada com parte da Reserva para Aumento do Capital - Crédito de Acionistas, constituída em dezembro de 1978 pela ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA.

ACIONISTA	ENDEREÇO	AÇÕES		
		NUMERO	VALOR CR\$	TOTAL Cr\$
ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria CGC - 01.556.141/0001-58	Rua 7-A - Nº 189 Setor Aéroport - Goiânia Goiás	2.238.221	1,00	2.238.221,00

Belém, 16 de julho de 1979

ACIONISTAS
DOLZONAN DA CUNHA MATTOS **EDSON BRASIL DA COSTA**
 CPF. - 055.755.401-20 CPF. - 046.762.111-02
 Superintendente Regional Diretor Executivo

VANDERLI PEREIRA DIAS
 Técnico em Contabilidade
 CRC-Pa. 3892 - CPF. 083.099.651-68

CARTORIO CONDURÚ
 4º Ofício
 Reconheço as firmas de Dolzonan da Cunha Mattos, Vanderli Pereira Dias e Edson Brasil da Costa.
 Belém, 20 de julho de 1979.
 Em testemunho J.M.L. da verdade.
J. MIGUEL LEAL
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 942-79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Mad. S/A.
 Belém, 24 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4780 - Dia: 26.07.79)

Azulejos do Pará S. A.**AZPA**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1979.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), pelas 10,00 horas, na sede social localizada na Avenida Magalhães Barata nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração de AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA, CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70, sob a presidência do Conselheiro Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, com a finalidade específica de elegerem os membros da Diretoria da sociedade para o período de 1979 a 1982, na conformidade do que estabelecem o art. 143, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o art. 21 dos estatutos sociais. Distribuídas as cédulas entre os Senhores Conselheiros, procedeu-se à votação, verificando-se, por unanimidade, a reeleição de todos os senhores diretores sem designação especial, a saber: ADEILDO MATOS RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 4324, em Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 000.474.494-20 e na OAB seção de Pernambuco sob o nº 1416, portador da carteira de identidade nº 1.013.394, expedida pela SSP-PE.; MILTON GARRET DE MELO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem nº 4120, 7º andar, em Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 000.321.074.04, portador da carteira de identidade nº 114.901, expedida pela SSP-PE. e BARTHOLOMEU CARRAZZONE SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua do Giriquiti nº 205, Boa Vista, em Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 000.102.434-53, portador da carteira de identidade nº 328.941, expedida pela SSP-PE., devendo os eleitos serem investidos em seus cargos, na forma e no prazo previsto pelo art. 149, da referida Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para que se redigisse e lavrasse a presente ata no livro próprio. Reiniciados os trabalhos com a presença dos mesmos Conselheiros, foi a ata lida em voz alta, e, por estar conforme, vai devidamente assinada. a) Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, Cornélio Coimbra de Almeida Brennand, Adeildo Matos Ribeiro.

Confere com o original.

ADEILDO MATOS RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 797-79 a 1ª via da presente Ata de Azulejos do Pará S/A — AZPA.

Belém, 02 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4782 - Dia 26.07.79)

**Poliplast S.A. — Plásticos
da Amazônia**

C.G.C. (MF) Nº 04.897.146/0001-32

Ata de reunião de Diretoria, realizada em 10.07.79, para deliberar sobre a gravação de bens móveis ou imóveis da Sociedade.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 9:00 (nove) horas, reuniram-se os diretores de Poliplast S.A. — Plásticos da Amazônia, na sede da Empresa, sita no Km. 2,8 da Rodovia BR-316, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sob a presidência do engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Diretor Superintendente, Aberta a sessão, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a necessidade da Empresa dispor de maiores recursos para Capital de Giro em função da expansão de seus negócios, pretende obter do Banco da Amazônia S.A. um financiamento na Carteira de Crédito Especializado no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para pagamento a médio prazo, na forma das faixas disponíveis naquele Banco. Esclareceu ainda que os Estatutos da Empresa em seu artigo 19 estabelecem que compete à Diretoria deliberar em conjunto sobre a gravação de bens móveis ou imóveis da Sociedade. Assim, como referido financiamento tem por garantia bens reais da Empresa foi convocada a Diretoria para aprovação do gravame que o financiamento irá ensejar, na justa medida e no valor que os bens oferecidos em garantia forem selecionados e avaliados pelo Banco. Posta em discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade por todos os Diretores. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata no Livro Próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Confere com o original.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Superintendente

CPF nº 000.314.022-91

**CARLOS MOACYR DE AZEVEDO
GUAPINDAIA**

Diretor Superintendente
CPF nº 000.407.622-20

FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Comercial
CPF nº 000.242.282-49

FERNANDO GUAPINDAIA NETTO

Diretor Industrial
CPF nº 022.108.197-68

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas retro assinaladas, quatro (4).
Em sinal A. K. B. M. da verdade.

Belém, 17 de julho de 1979.

ARTHUR KÓS B. MIRANDA

Tab. Substituto
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 918-79, a 1ª via da presente Ata de Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia.

Belém, 18 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício da JUCEPA

(T. nº 5221 — Reg. nº 4775 — Dia: 26/07/79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A

C.G.C. Nº 05.422.001/0001-48

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.04.79**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sede Social de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Sítio Laranjeiras, no Km 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas portadores da totalidade das ações que compõem o capital social realizado, no total de 5.987.054 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, representando o capital de Cr\$ 5.987.054,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro cruzeiros). Na conformidade do estatuto social, assumiu a Presidência o Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretariá-la o acionista Paulo Bertoche. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente procedeu à leitura da pauta previamente remetida aos Srs. acionistas, contendo os seguintes assuntos: 1. Deliberação sobre o balanço patrimonial levantado em 31.12.78 e documentos correlatos; 2. Correção monetária do capital social do exercício de 1978, e sua capitalização;

3. Assuntos Gerais. Passando-se ao primeiro item da pauta, a Assembléia, após debates, e por unanimidade, resolveu aprovar o balanço patrimonial relativo ao exercício de 1978 e o relatório da Diretoria, publicados no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Pará do dia 25.04.79 e no Jornal "O Estado do Pará" do dia 29/30 de abril de 1979, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente informou que se passaria ao segundo item da convocação, lembrando que a verba relativa à correção monetária do capital montava a Cr\$ 828.696,23 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e três centavos). A Assembléia aprovou, unanimemente, a parcela mencionada, referente à correção monetária, e bem assim a sua capitalização, no valor de Cr\$ 828.663,00 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros), do que resulta a bonificação de 13,841% aos Srs. acionistas, na proporção das ações possuídas no capital atual. O Sr. Presidente esclareceu que a deliberação de capitalizar a parcela de correção monetária do capital constituía imposição expressa da vigente Lei das Sociedades Anônimas, que incluía tal disposição na competência da Assembléia Geral Ordinária; e que, por tal razão, caberia, em seguida, declarar o montante da nova expressão do capital realizado, assim acrescido, que passa a ser de Cr\$ 6.815.717,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e dezessete cruzeiros), distribuído na forma do quadro que faz parte integrante desta ata, e que vai adiante transcrito:

ACIONISTAS	A	B	C
1. Ajax Companhia Nacional de Seguros	5.930.000	820.771	6.750.771
2. Administração e Proc. de Dados S.A.-APD.....	55.919	7.739	63.658
3. Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas	1.000	138	1.138
4. Roberto Muniz Rondon	60	8	68
5. Adolpho Bertoche Filho	40	5	45

6. Paulo Bertoché	10	1	11
7. Eduardo Dutra da Fonseca	10	1	11
8. Otávio Dutra da Fonseca Rondon.	5	—	5
9. Roberto de Siqueira Bertoché.....	5	—	5
10. Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior	5	—	5
TOTAL:	5.987.054	828.663	6.815.717

A = Posição Acionária no Capital de Cr\$ 5.987.054,00
 B = Bonificação apurada sobre Correção Monetária do Capital Social
 C = Posição Acionária do capital de Cr\$ 6.815.717,00. "A Assembléia aprovou unanimemente, e o entendimento manifestado pelo Sr. Presidente. Passando-se a "assuntos gerais", e por não haver quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes que a assinam. Altamira, PA, 30 de abril de 1979. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Paulo Bertoché (Secretário); Ajax Companhia Nacional de Seguros; Administração e Processamento de Dados S.A. - APD.; Adolpho Bertoché Filho; Eduardo Dutra da Fonseca; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Ro-

berto de Siqueira Bertoché; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas, e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior. A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 9vº/11 do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, PA, 30 de abril de 1979
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A
ROBERTO MUNIZ RONDON — PRESIDENTE
PAULO BERTOCHÉ - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 936-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém 23 de julho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em exercício - JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 4789 - Dia: 26/07/79)

Agro Pecuária Remanso — Açú S/A

C.G.C.M.F. — 04.978.466/0001-17

JUCEPA SOB Nº 1955/70

Capital Autorizado..... Cr\$-22.315.575,00
 Capital Subscrito 11.450.322,00
 Capital Interlizado 11.310.267,00

6ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28.06.79 para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 1979.

II — LOCAL: Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em sua totalidade.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 17 do Estatuto Social, este Conselho pretende

emitir 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74.

3) A subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício - G.S. — Nº 01.545 de 12.06.79, cuja cópia anexamos à presente. Portanto a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	5.578.894	3.052.474	3.052.474	3.052.474
Pref. "A"	3.022.541	2.997.848	2.857.793	2.857.793
Pref. "B"	13.714.140	5.400.000	5.400.000	5.400.000
Totais	22.315.575	11.450.322	11.310.267	11.310.267

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém,

a) SIDNEY SOARES — Conselheiro Presidente
 V — DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, para emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 28.06.79, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara seu valor, por meio de depósito em conta vinculada na agência do próprio banco em São Paulo - SP, conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência, o capital subscrito ficou elevado para Cr\$-13.450.322,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros).

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os

presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 28 de junho de 1979.

- a) SIDNEY SOARES
 Conselheiro Presidente
 b) FRANKLIN SOARES
 Conselheiro Vice - Presidente
 c) DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE
 Conselheiro Secretário

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original, lavrada em livro próprio.

SIDNEY SOARES
 Conselheiro Presidente
 CPF — 028.037.558-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 899-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pec. Remanso Açú S/A.

Belém, 16 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em exercício
 JUCEPA

Agro Pecuária Remanso-Açú S. A.

C.G.C.M.F. — 04.978.466/0001-17

Capital Autorizado..... Cr\$-22.315.575,00
 Capital Subscrito..... 11.450.322,00
 Capital Subscrito nesta data 2.000.000,00
 Capital a Subscrever 8.865.253,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital - Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28.06.79, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercº	Nº Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1979	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA), 28 de junho de 1979

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
 AMAZÔNIA OPERADO PELO BANCO DA
 AMAZÔNIA S/A.
 GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro
 LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador

SIDNEY SOARES
 Diretor Presidente
 CPF — 028.037.558-15
 OZAIQUE PEREIRA BUENO
 Técnico em Contabilidade
 CRC — 97.530/S/PA — SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida e 16.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 899-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Remanso Açú S/A.

Belém, 16 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em exercício JUCEPA

(T. nº 5226 - Reg. nº 4786 - Dia 26.07.79)

**FIBRASA — Agro -
 Industrial e Pecuária S/A**

CGC (MF) 04.970.836/0001-70

Capital Autorizado Cr\$-10.000.000,00
 Capital Subscrito 3.000.000,00
 Capital Realizado 2.805.000,00
 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 REALIZADA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE
 ABRIL DE 1979.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10 (dez) horas, na sede social de FIBRASA — AGRO — INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A., à Av. Antônio Simões, 293, na cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido convidados para uma assembleia geral ordinária mediante avisos remetidos pessoalmente a cada um deles, da qual constava a ordem do dia a ser discutida. O livro de presença de acionistas continha as assinaturas de todos os acionistas da sociedade, representando, portanto, a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos acionistas presentes, o Diretor Presidente da Sociedade Sr. Kofei Tuji, que convidou o acionista e diretor da sociedade Sr. Franemil João Loureiro, para servir como Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lesse o teor dos avisos que haviam sido enviados aos senhores acionistas, contendo a seguinte ordem do dia: a) Tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da sociedade, inclusive balanço geral e demonstração de resultados relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Discutir e aprovar a correção monetária do

Balanço e a incorporação ao capital realizado do saldo da Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado; c) O que ocorrer. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que estavam sobre a mesa todos os documentos relativos ao exercício de 1978, inclusive o balanço e demais demonstrações financeiras e patrimoniais que poderiam ser objeto de exame pelo Senhores acionistas. Pediu a palavra o acionista sr. Cândido Martins Gomes propondo que se dispensasse a leitura de tais documentos, considerando que os senhores acionistas já se achavam devidamente esclarecidos sobre seus conteúdos, além de que tinham estado à disposição dos interessados na sede da sociedade durante o período determinado por lei. A sugestão do acionista Sr. Cândido Martins Gomes foi aprovada por unanimidade, motivo por que o Sr. Presidente disse que estavam em discussão os mencionados documentos. Por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, foram aprovados o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. Passando ao item "b" da convocação, o Sr. Presidente colocou em discussão e aprovação a Correção Monetária do Balanço, e a incorporação do saldo Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$... 984.874,00 (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), conforme determina o Decreto-Lei nº 1598/77, o que igualmente recebeu aprovação unânime, razão pela qual, com a incorporação antes aludida, fica o capital social realizado elevado para Cr\$-3.789.874,00 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), devendo ser distribuída entre os

acionistas a correspondente bonificação em ações, na proporção das que possuem atualmente integralizadas. Esgotada como se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos os senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Santarém-PA., 25 de abril de 1979. a) Kofei Tuji, Franemil João Loureiro, Cândido Martins Gomes, Eduardo Turiel do Nascimento, Dilermando Guedes Cabral Júnior, Manuel Soeiro do Nascimento, Valdemiro Martins Gomes, Julieta Rodrigues Martins Gomes, Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Cândido Rodrigues Martins Gomes, Antônio Rodrigues Martins Gomes, José Rodrigues Martins Gomes, Manuel Soeiro do Nascimento, e Cândido Martins Gomes pela Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem - CATA.

Confere com o original lançado no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Santarém-Pa., 25 de abril de 1979.

KOFEI TUJI

CPF — 003.062.822-91

TABELIÃO SEBASTIÃO NOGUEIRA
SIROTHEAU
1º Ofício

Reconheço verdadeira a firma ao lado indicada com o "Rec." (ilegível) e dou fé.

Santarém, 07 de junho de 1979.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

a) Ilegível

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 911-79, a 1ª via da presente Ata de FIBRASA — Agro Industrial e Pecuária S/A.

Belém, 17 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4784 - Dia 26.07.79)

Companhia Melhoramentos da Ligação

CGC. - Nº 04.901.773/0001-08
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINARIA REALIZADA AOS 18.05.79

DATA, LOCAL E HORA - 18.05.1979 às
10:00 (dez) horas, na sede social Fazenda Liga-
ção, Km-1545 da BR-10, Município de Paragomi-

nas, Estado do Pará. PRESENÇA - Acionistas representando mais da metade do capital com direito a voto, conforme se observa pelo "Livro de Presença de Acionistas" COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente do Conselho de Administração - Sr. Ruben Pazzanese, Secretário - Luiz Fernando Furlan. CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA - Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 20, 21 e 24 de abril de 1979 e O Estado do Pará, dias 18, 19 e 20 de abril de 1979. Ordem do Dia - a - Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978; b - destinação do lucro líquido do exercício; c - Fixação dos honorários dos administradores; d - Capitalização da Reserva de Correção do Capital Realizado; e - Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ORDEM DO DIA - Item A - Aprovados por unanimidade os documentos referentes ao exercício de 1978, foi informado que o Balanço foi publicado no Diário Oficial dia 23.04.1979 e O Estado do Pará, dia 10.05.1979. Item B - Destinação do Lucro líquido do exercício e distribuído de dividendos. Foi aprovado o valor de Cr\$-29.132,33 (vinte e nove mil, cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), para pagamento de dividendos, que serão distribuídos aos Sr. Acionistas, quando as condições financeiras da Sociedade o permitirem, nos termos do artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Item C - Fixação dos Honorários dos administradores - Foi aprovado em até Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a verba anual para pagamento dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. - Ítem d - Capitalização da Reserva de Correção do Capital Realizado. Valor de Cr\$-3.684.401,93 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um cruzeiros e noventa e três centavos), o qual consta das demonstrações financeiras de 1978. A Assembléia votou e aprovou por unanimidade, a correção do capital realizado, deliberando incorporá-la ao Capital com a consequente emissão de 368.440 (trezentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta) ações do valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros). Por consequência, o artigo 5º do Estatuto Social será alterado, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-13.853.430,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta cruzeiros) dividido em 1.385.343 (hum milhão, trezentas e oitenta e cinco mil, trezentas e quarenta e três) ações, do valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), sendo: 367.178 (trezentas e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito) ordinárias e 1.018.165 (hum milhão, dezoito mil, cento e sessenta e cinco) preferenciais, nas formas nominativas ou ao portador, a critério do acionista. Parágrafo único - As ações preferenciais, sem direito a voto são de duas classe a saber: CLASSE "A" — em número de 800.928 (oitocentas mil, novecentas e vinte e oito) ações subscritas por pessoas jurídicas com recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação

pertinente; CLASSE "B", em número de 217.237 (duzentas e dezessete mil, duzentas e trinta e sete) ações. Foi informado que o saldo não distribuído, objeto de fração de ações no valor de Cr\$-1,93 (hum cruzeiro e noventa e três centavos) permanecerá na reserva própria, para futuro aproveitamento. O Sr. Presidente esclareceu que, para dar cumprimento a Instrução da CVM nº 2 de 04.05.78, as publicações previstas pela Lei nº 6.404/76, serão efetuadas nos seguintes Jornais do Pará: Diário Oficial do Estado e O Estado.

Item e - Verificou-se que nenhum acionista se manifestou a respeito de outros assuntos de interesse da Sociedade, sendo encerrada a Assembléia, após a lavratura da presente Ata, que foi assinada pela mesa e todos os acionistas presentes. Belém - PA, 18 de maio de 1979. (aa) Ruben Pazzanese - Presidente, Luiz Fernando Furlan - Secretário. (Extrato para publicação (Lei nº 6.404/76, a artigo 130 § 3º - da Ata Original Lavrada às fls. no livro próprio.

RUBEN PAZZANESE

Presidente

LUIZ FERNANDO FURLAN

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.1979 foi arquivado nesta JUCEPA, sob nº 928 a 1ª via da presente Ata de Cia. de Melhoramentos da Ligação.

Belém-Pa., 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4790 - Dia 26.07.79)

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará (Inclusive Pesquisas de Minérios)

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1980

— RECEITA —

11 — Renda Tributária Cr\$ 147.285,00
12 — Renda Social Cr\$ 91.085,00
14 — Renda Extraordinária Cr\$ 2.102,00

Total da Receita Cr\$ 240.472,00

TOTAL GERAL Cr\$ 240.472,00

— DESPESA —

21 — Administração Geral Cr\$ 84.614,00

22 — Contribuições Regulamen-
tares Cr\$ 77.605,00
23 — Assistência Social Cr\$ 38.954,00
24 — Outros Serviços Sociais Cr\$ 4.723,00
25 — Assistência Técnica Cr\$ 29.487,00

Total do Custeio Cr\$ 235.383,00
Aplicação de Capital Cr\$ 5.089,00

TOTAL GERAL Cr\$ 240.472,00

Belém, 02 de maio de 1979.

TEOBALDO AILTON MACÊDO SARMENTO

Presidente

a) ILEGÍVEL

Tesoureiro

ÉDINA SILVA MOTA

Tec. em Contabilidade — CRC — PA — 3707

CPF 069204622-49

(T. nº 5224 — Reg. nº 4779 — Dia: 26/07/79)

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma das disposições legais e estatutárias, a todos integrantes da categoria, especialmente os que prestam serviços à Empresa Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo — Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social da Entidade na Trav. 1º de Março, 241 — Edifício "Nun' Álvares" 3º andar — sala 301, nesta cidade, no próximo dia 31 de julho de 1979, com início às 19:00 horas, para deliberarem especificamente sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior;

b) — Substabelecimento de poderes ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará, entidade que representa a categoria, para negociações junto à Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — visando a assinatura do TERMO DE ACORDO DE REVISÃO SALARIAL, com vigência de 1 (hum) ano a partir de 1º de setembro de 1979 e, caso não cheguem a um bom termo, impetrar o Dissídio de natureza econômica na Justiça do Trabalho;

c) — Autorização prévia e coletiva do desconto sobre o reajuste salarial do primeiro mês, de todos os empregados beneficiados, a favor dos cofres do Sindicato, para incremento da Assistência Social;

d) — O que ocorrer.
 Não havendo "quorum" legal no horário supra a Assembléia se realizará uma hora após, com qualquer número de presentes.

Belém/Pa., 25 de julho de 1979.
TEOBALDO AILTON MACÊDO SARMENTO
 Presidente
 (T. n.º 5224 — Reg. n.º 4779 — Dia: 26/07/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL N.º 07/79 - DSPU—PARÁ
 Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará faz público que, às 9 horas do dia 04 de agosto de 1979, será realizada a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado em Ilha - no Rio Tocantins - no local denominado "Praia Chata" — limitada pelos rios Enseada e Acari - Pacu com a área de 120.000.00m², Município de Baião - PA, para efeito de constituição de aforamento nos termos do Decreto-Lei 1.561, de 13 de julho de 1977, combinado com o Decreto-Lei 9.760, de 05 de setembro de 1946, requerido por Rubem Bohadana, conforme Processo n.º 0168-407870/71.
 2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento, se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12.º andar - sala n.º 1210 do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 12 de julho de 1979.

Eng.º **WILSON DE MAGALHÃES FARIAS**
 Subst.º do Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro
 (Ext. Reg. n.º 4785 - Dia 26.07.79)

Sindicato Rural de Igarapé-Açu

ELEIÇÕES SINDICAIS
 AVISO

Será realizada eleição, no dia 10 de novembro de 1979, na sede desta entidade, à Avenida Barão do Rio Branco n.º 2068, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados - Representantes, devendo o registro

de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso Edital de Convocação da eleição, encontra-se afixado na sede desta Entidade, na Prefeitura Municipal e Cartório desta cidade.

Igarapé-Açu, 25 de julho de 1979.

ANTÔNIO ALVES DE LIMA

Presidente

(T. n.º 5225 - Reg. n.º 4783 - Dia 26.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 088/79 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e INTEC — INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição da Cidade de Alenquer.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 149/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento n.º 0989/79, de 21 de junho de 1979, no valor de Cr\$-2.847.206,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-893.025,00.

O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida pela CELPA, através de Aviso de Início de Serviço.

Belém, 20 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. n.º 5227 - Reg. n.º 4787 - Dia 26.07.79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/N.º 0054
 DE 24 DE JULHO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 0099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor **CÂNDIDO MARTINS BORGES**, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação um lote de terras situado no município de Marabá, atendendo o que requereu **MAURÍCIO POMPEIA FRAGA**, no processo nº 11.202/75 - **ITERPA**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 4788 - Dia: 26/07/79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO GABPRES/ITERPA Nº 418/79, OBJETO DO OFÍCIO Nº 233/79/DDF, DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES:

Tendo em vista os termos dos pareceres técnicos da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentados na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 46 à 81 dos Autos, através dos Relatórios de Análise de Documentos nº 266 à 283, que aprovo.

01 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 6.997, dado como expedido pelo Governo do Estado à 05 de novembro de 1976, em nome de **GENTIL BARROSO SAMPAIO**, referente ao Lote Agrícola nº 28, situado na Travessa Tatajuba, na Colônia Tauary, no município de Ourém, documento esse que, estaria assentado no Talonário 3, Série G. RAD. 266.

02 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 2.532, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **BENJAMEM ALVES DA ROSA**, na data de 03 de junho de 1973, referente a um Lote Agrícola nº 25, situado à Travessa Monte Dourado na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário nº 1, Série E. RAD. 267.

03 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 6.550, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **ABÍLIO AGOSTINHO DOS SANTOS**, na data de 08 de outubro de 1976, referentes aos Lotes 3 e 5 situados à Travessa Santa Helena, na Colônia Capitão Poço, no Município do mesmo nome, documento este que, estaria assentado no Talonário 2, Série H. RAD. 268.

04 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 4.754, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **FRANCISCO TEIXEIRA NUNES**, na data de 13 de julho de 1973, referente ao Lote Agrícola nº 20, situado à Travessa Monte Dourado na Colônia Tauary, no Município de Ourém,

documento este que estaria assentado no Talonário 3 Série G. RAD. 269.

05 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 2.208, dado como expedido pelo Governo do Estado à 16 de setembro de 1973, em nome de **MANOEL CÂNDIDO MOURA**, referente aos Lotes Agrícola nºs. 10, 12, 14 e 16, situados à travessa Santa Helena, na Colônia Capitão Poço, no Município do mesmo nome, documento este que, estaria assentado no Talonário 3, Série F. RAD. 270.

06 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 4.197, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **VICENTE ALVES DOS SANTOS**, na data de 25 de agosto de 1973, referente ao lote Agrícola nº 12, situado à M/D do Pacui-Mirim, na Colônia Capital Poço no Município do mesmo nome, documento este que, estaria assentado no Talonário 2, Série J. RAD-271.

07 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 1.383, dado como expedido pelo Governo do Estado à 06 de dezembro de 1973, em nome de **ANIBAL GOMES DOS SANTOS**, referente ao Lote Agrícola nº 26-A, situado à Travessa Tatajuba na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário 4, Série B. RAD 272.

08 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 1.513, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **ANTÔNIO PRUDENTE FARIAS**, na data de 04 de novembro de 1973, referente ao lote Agrícola nº 26, situado à Travessa Tatajuba, na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário 3, Série J. RAD 273.

09 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 1.327, dado como expedido pelo Governo do Estado à 04 de dezembro de 1973, em nome de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, referente ao lote Agrícola nº 25-B, situado à Travessa Tatajuba na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário 3, Série X. RAD 274.

10 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 1.197, dado como expedido pelo Governo do Estado, à 11 de julho de 1973, em nome de **RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA**, referente aos Lotes Agrícola nºs. 99 e 101, situados à Travessa Santa Helena na Colônia de Capitão Poço, no Município do mesmo nome documento este que, estaria assentado no Talonário 3, Série B. RAD. 275.

11 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 1.223, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **ERMINO LOPES DE MELO**, à 18 de novembro de 1973, referente ao Lote Agrícola nº 25-A, situado à Travessa Tatajuba na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário 1, Série B. RAD. 276.

12 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 5.731, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **MANOEL POSTACIO DA SILVA**, na data de 04 de agosto de 1976, referente ao Lote Agrícola nº 26-B, situado na Travessa Tatajuba na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário 4, Série C. RAD. 277.

13 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 3.219, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de **RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA**, na data de 14 de julho de 1973, referente aos Lotes Agrícolas nºs. 5 e 7, situados na Traves-

sa São Francisco na Colônia Capitão Poço, no Município do mesmo nome, documento este que, estaria assentado no Talonário 4, Série C. RAD. 278.

14 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 5.865, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de ANTONIO GOMES DOS SANTOS, na data de 22 de agosto de 1976, referente ao Lote Agrícola nº 24, situado à Travessa Monte Dourado na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que, estaria assentado no Talonário 7, Série E. RAD. 279.

15 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 5.136, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de ESMERINA ALVES CARVALHO, na data de 28 de agosto de 1976, referente ao Lote Agrícola nº 25, situado à Travessa Tadjuba na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento esse que, estaria assentado no Talonário 7, Série E. RAD. 280.

16 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 6.327, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de REGINA MOREIRA SALES, datado de 22 de setembro de 1976, referente aos Lotes Agrícolas 4, 6 e 8, situados à Travessa Santa Luzia na Colônia Capitão Poço, no Município

do mesmo nome, documento este que, estaria assentado no Talonário 5, Série G. RAD. 281.

17 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 3.643, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA ALVES, na data de 22 de junho de 1973, referente ao Lote Agrícola nº 26, situado à Travessa Monte Dourado na Colônia Tauary, no Município de Ourém, documento este que estaria assentado no Talonário 1, Série E. RAD. 282.

18 — DECLARO A FALSIDADE do Título Definitivo nº 5.824, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de JOSÉ AIRTOM BARROSO, na data de 05 de junho de 1976, referente ao Lote Agrícola nº 9, situado à Travessa São Francisco na Colônia Capitão Poço, no Município do mesmo nome, documento este que, estaria assentado no Talonário 3, Série B. RAD. 282.

Recomendo o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico DJ, para as providências decorrentes.

Belém (PA), 20 de julho de 1979
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4788 - Dia: 26/07/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE DIANA BELICHA VIANA

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e dos Feitos da Família, acumulando o exercício da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, PA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e dos Feitos da Família, tramitam os autos da ação de separação judicial contenciosa que JOSINO PINHEIRO VIANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, move contra sua mulher DIANA BELICHA VIANA, brasileira, casada, de prendas do lar, fundamentando-se a ação nos arts. 2º, inc. III; 5º e 17 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515/77). E como esteja a requerida DIANA BELICHA VIANA, em lugar ignorado ou incerto, consoante afirmação do autor e Certidão do Oficial de Justiça, cita-se pelo presente EDITAL, para responder aos termos da causa, inclusive para comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 27.08.79, às 12:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º

Pavimento, sala de audiências deste Juízo, correndo, daí, o prazo de 15 dias para a resposta da ré, através de contestação (CPC, art. 297), tudo sob pena de revelia, reputando-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, se porventura a ré, não contestar a ação (CPC, art. 285). Despacho: "Cite-se a requerida DIANA BELICHA VIANA, por Edital, com o prazo de trinta dias, ficando também citada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 27.08.79, às 12:00 horas, fluindo o prazo para defesa a partir dessa audiência. Belém, PA., 23.07.79. a) CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, acumulando o exercício da 7ª Vara Cível". E para que não se alegue ignorância, mandei passar este EDITAL, que será publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e duas vezes em Jornal local, e uma cópia do mesmo será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 de julho de 1979. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, Escrivão que datilografei. Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito

(T. Nº 5222 — Reg. Nº 4777 — Dia 26.07.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os

títulos abaixo relacionados: Rápido Norte Sul Ltda.—DP—Cr\$ 5.124,00 — Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins—DP—Cr\$ 4.922,00 — José Ribamar Duarte Queiroz—DPS—(3)—Cr\$ 2.500,00 (Cada), - Costa Modas Ltda.—DP—Cr\$ 2.957,67 — Interpará - Produtos Comestíveis Ltda.—DP—(2)—Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 26.000,00 — Maria Lucidéa Gomes de Sena—DP—Cr\$ 2.236,00 — Raimundo D. Gomes Albuquerque—NP—Cr\$ 15.000,00 — Antonio Pinheiro Pantoja—DP—Cr\$ 7.338,00 — João Pastana—DP—Cr\$ 33.301,00 — L. Aguiar & Cia. Ltda.—DP—Cr\$ 66.449,26 — Rodrigues & Cia.—DP—(2)—Cr\$ 32.358,91 — Cr\$ 31.916,10 — Lairton Zuppo Machado—DP—Cr\$ 3.030,00 — Oswaldo Félix Nauar—DP—Cr\$ 3.040,00 —. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de julho de 1979.

Cartório de Protesto de Letras Moura Palha
— II OFÍCIO —

a) ILEGÍVEL

p/NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. N° 5223 — Reg. N° 4778 — Dia 26.07.79)

Repartição Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do Dr. 2º Promotor Público da Capital, move contra EDWALDO LOPES DA COSTA, paraense, solteiro, sem profissão definida, ANTONIO CORREA DOS SANTOS, paraense, solteiro, braçal, residente na Passagem Martins, 1.513 — Rodovia SNAPP e FRANCISCO RAIMUNDO SIMÕES DO AMARAL, paraense, solteiro, cobrador de onibus, residente na Passagem Santo Antonio, s/nº, no Bairro da Condor, como incurso nas sanções punitivas previstas nos arts. 121, § 2º, incs. II, III e IV, 121, c/c do art. 12, inc. II, § único, 129, 132, 214, c/c do art. 51 e 25 (Co-Autoria), todos do Código Penal em vigor. E constando dos autos da certidão do Oficial de Justiça, que diz estar o réu ANTONIO CORREA DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, mandou o Dr. Juiz expedir o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação, pelo qual fica o réu ANTONIO CORREA DOS SANTOS, intimado a comparecer neste Juízo, a fim de tomar conhecimento da declaração de impedimento de seu defensor. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Graças

Marques Tavares, Escrivã, o datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES

J. de D. da 2ª V. P.

(G. Reg. N° 2035)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do Dr. 2º Promotor Público da Capital, move contra JOÃO BOSCO DA GAMA, paraense, eletricitista, de residência ignorada, como incurso nas sanções punitivas previstas no artigo 121, § 2º, inc. IV do Código Penal em vigor.

No decorrer do processo, o Dr. Alberto Campos, advogado do acusado, alegou não ser mais advogado do mesmo.

E, constando dos autos Certidão do Oficial de Justiça que diz estar o réu em lugar incerto e não sabido, mandou o Dr. Juiz expedir o presente Edital, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação, pelo qual fica o réu intimado a comparecer neste Juízo, a fim de tomar conhecimento do alegado. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã que o datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES

J. de D. da 2ª Vara Penal

(G. Reg. N° 2035)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente nesta Capital na Passagem Tucunduba, n° 113, Bairro do Guamá, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121 "Caput" do Código Penal em vigor.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 14 do mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos dezenove dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979).
Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã
que datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
J. de D. da 2ª V. P.
(G. Reg. N° 2035)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES** — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciada **MARIA NATIVIDADE MENEZES DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, residente na Passagem Açaizal, nº 46, Terra Firme, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, do Código Penal vigente. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça à este Juízo, no dia 13 do mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal da Capital, aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã, que datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
J. de D. da 2ª V. P.
(G. Reg. N° 2035)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES** — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, também conhecido como "CHICO DA MAGÁ", de estado civil, profissão e residência desconhecidos, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, inc. IV do Código Penal Vigente. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 13 do mês de agosto, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal da Capital, aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria

das Graças Marques Tavares, Escrivã que datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
J. de D. da 2ª V. P.
(G. Reg. N° 2035)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES** — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. **AMÉRICO DUARTE MONTEIRO**, 8º Promotor Público em exercício, foi denunciado **ÉDSON GUIMARÃES GOMES** ou **ÉDSON GOMES**, brasileiro, natural do Estado do Piauí, de residência ignorada, casado, motorista profissional, presentemente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, inc. II e 129, parte geral, todos do Código Penal em vigor. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à este Juízo, no dia 12 do mês de agosto, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos dezanove dias do mês de julho do ano de 1979. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã que datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
J. de D. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. N° 2035)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES** — Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. **MOACIR BERNARDINO DIAS**, 2º Promotor Público, foi denunciado **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, paraense, solteiro, garçon, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa 25 de Junho, nº 197, Bairro do Guamá, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, inc. IV do Código Penal em vigor. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 10 do mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal da Capital, aos dezanove (19) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã que datilografei e subscrevo.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
J. de D. da 2ª V. P.
(G. Reg. N° 2035)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 132/79

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 380/79—CART/SR/DPF/PA, de 13.07.79, do Bel. Luiz de Oliveira Santos, Coordenador Regional Policial.

Assunto: Informa que foi cumprido o Mandado de Prisão referente ao nacional Vicente Rodrigues Filizola, bem como envia cópia do Mandado de Prisão Preventiva expedido pela Justiça Federal de Minas Gerais, relacionado com o nominado.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 216/79—DPF2/Santarém, de 16.07.79, do Bel. Emanuel Moura Pereira, Delegado da DPF/Santarém.

Assunto: Comunica que ainda não foi possível ouvir o indiciado Jamilton Sampaio Peixoto de Alencar, assim como remete o radiograma que trata dos antecedentes do nominado e de Raimundo Avelar Sampaio Peixoto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 13/79—SC/CRJ, de 17.07.79, da Bel. Regina Lúcia Furtado Santos, Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os Sic — Boletins de Decisão Judicial dos nacionais Edilson Espindola Segtowitz, Carlos Alberto Moraes, Paulo Sérgio Alves Braga, Antonio Alfredo Lourenço Esteves, Abilio Pereira Marques e Michel Sauma.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino).

Assunto: Vem complementar o pedido de fls. 27 dos autos de Execução — Proc. nº 11.221, que move contra Pontel Ltda. — Ponto de Eletrodoméstico.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antonio Silva Lobato (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Assunto: Vem justificar previamente sua ausência à audiência designada para o dia 23 do mês em curso.

DESPACHO: Junte-se aos autos e ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Maria Cecília H. R. de Carvalho e João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer desistência das Execuções que propôs contra Manoel Plácido de Miranda, Juvenal Salgado Canto, Mário Nascimento de Sousa, José Gregório dos Santos e Francisco Gomes da Silva, ref. aos Procs. nºs 7.486, 8.230, 9.352, 11.923 e 13.965.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer desistência da Execução — Proc. nº 11.813, que propôs contra João Batista da Silva Glins.

DESPACHO: Rec. hoje, desacompanhada do instrumento de procuração. — N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Raimundo Oliveira de Paula).

Assunto: Requer a apensação da Autorização de Preposto e do Instrumento Procuratório aos autos de Reclamação Trabalhista — Proc. nº 15.196, que lhe move Heliodoro Brabo Nogueira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mejer Kabaczniak e sua mulher (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Assunto: Requer que os autos dos Processos nºs 16.271 e 16.272, sejam apensos um ao outro, e que seja determinada a necessária justificação prévia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 16.300, 16.302, 16.304, 16.306, 16.308, 16.310, 16.312, 16.314 e 16.316 — DESAPROPRIAÇÃO.

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Drs. Amélia de Fátima Fajardo, Heliodoro dos Santos Arruda, Ana Maria Simão Luiz, Roberto Tadeu de Freitas Araújo e João Hermenegildo Marçal).

Expropriados: Pedro Gomes da Silva, José Ferreira de Lima, João Coelho da Silva, Carlos dos Santos Bacelar, Manoel Valeriano de Souza, Osvandor Sangel Siqueira, Hilário Azevedo Ferreira, Juraci Reis da Silva e Raimundo Enildo Monteiro da Costa.

DESPACHO: Defiro o pedido de imissão provisória dos bens, para que se expeça o competente mandado depois de feito o depósito do dinheiro, representado pelo cheque, na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo. Cite-se e intime-se, na forma requerida. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para conhecimento de possíveis terceiros interessados, encarregando-se o autor da sua publicação. Belém, Pa, em 18.07.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.486 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. Dr. Celso Freire).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.688 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. Dr. Paulo Meira). Réus: Veridiano Pimentel Costa (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro) e Messias de Nazaré Guimarães Ferreira.

DESPACHO: Nomeio o Dr. W. Quintanilha Bibas, defensor dativo do acusado Messias de Nazaré Guimarães Ferreira, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 18.07.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.922 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. Dr. Paulo Meira). Réu: Jacy Aminadab Mendes Ataíde (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

DESPACHO: Ao acusado revel nomeio defensor dativo o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, aliás já nomeado à fl. 95 verso, que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 18.07.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.320 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA

Requerente: José Ribamar de Azevedo (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 18.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 16.299, 16.301, 16.303, 16.305, 16.307, 16.309, 16.311, 16.313, 16.315 e 16.317.

DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Drs. Amélia Fátima Cardoso

Fajardo, Heliodoro Santos Arruda, Ana Maria Simão Luiz, Roberto Tadeu de F. Araújo e João Hermenegildo Marçal).

Expropriados: João Coelho de Oliveira, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Manoel Marques da Silva, Maria Benedita Alves Borges, Mário Teixeira de Farias, Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Ademar Granado Pires Chegão, Maria Rosa Miranda e seu marido Oswaldo Pereira Miranda, Lino de Oliveira Pereira, Jurandir Santos Chaves e Edson Coelho da Silva.

DESPACHO: Defiro o pedido de imissão provisória dos bens para o que se expeça o competente mandado depois de feito o depósito do dinheiro, representado pelo cheque, na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo. Cite-se e intime-se, na forma requerida. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para conhecimento de possíveis terceiros interessados, encarregando-se o autor da sua publicação. Belém, Pa, em 18.07.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4772)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 133/79

EXPEDIENTE DO DIA 19/07/79

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 088/79 — CRJ-SR/DPF/PA, de 18.07.79, do Coordenador Regional Judiciário, João Francisco Lins Maciel Borges.

Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 69/79-SR/DPF/PA, solicitando dilação do prazo para complementação de diligência.

Despacho: 1ª) A Distribuição. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Assunto: Vem requerer juntada de documento aos autos do Proc. nº 11.184

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Teodomiro Cantuário Filho (Advogado)

Assunto: Vem dizer que aceita ser defensor dativo do senhor José Ribamar Oliveira Silva — Proc. nº 15.663, desistindo da apresentação de defesa prévia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Darivaldo da Costa Coimbra e Dario da Costa Coimbra (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia, fazendo a juntada de documentos ref. Proc. nº 15035.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. GC. Nº 480/79, de 13.07.79, do Corregedor Geral da Justiça

Assunto: Acusa recebimento dos autos de Ação Ordinária constante do Ofício nº 908/79 de 03.07.79.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — (Adv. Dr. João Braga de Farias Jr.)

Assunto: Vem requerer autorização desse Juízo para o procurador Aluizio Afonso Brandão Ruffeil efetuar busca nos Livros da Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de S. Miguel do Guamá.

Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal. Arquite-se. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições iniciais de EXECUÇÃO que a Fazenda Nacional (Proc. da República) Dr. Almerindo Trindade) move contra: PROPAL — Produtora de Palmitos Limitada, M. G. Moraes, Dyonizio Bergantini, Agostinho Correia Fernandes Custódio, Higino de Oliveira Queiroz, Artur da Conceição Negrão, Ivan Antes, Nelson Souza Rosa, Brasil Extrativa S/A, Indústria de Esquadrias de Alumínio

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Procuradoria da República (Proc. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer a citação do acusado Armando Mousinho da Moda nos autos da Contravenção nº 16.383 (Inq. Pol. nº 50/79)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 1725/79 de 6 de julho de 1979, da Juiz Federal da 4ª Vara, Dra. Julieta Lídia Machado Cunha Luns.

Assunto: Encaminhamento (faz) da Carta Precatória nº 5195, extraída da Ação Penal nº 0095, movida contra Francisco Siqueira Brilhante e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Procuradoria da República (Proc. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer o arquivamento do Inq. Pol. nº 39/79, instaurado pelo Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 392 — Inquérito Policial nº 64/79

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fls., concedo o prazo de quarenta (40) dias, para conclusão das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 393 — Inquérito Policial nº 60/79

Despacho: Idêntico ao acima.

Procs. nºs 5116 — 5118 — 5899 — 6131 — 6332 — 6909 — Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Areas Filho e outros, Maria do Rosário dos Santos Costa, e outros, Carlos Alves Lopes e outros, José Carlos Paranhos de Barros e outros, Antonio Monteiro da Silva e outros, José Antonio Vieira Cruz e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16141 — Execução Fiscal

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros)

Executado: Empresa Policlínica Veterinária Belém Ltda.

Despacho: Sobre o pedido de f. 12, digam o executado e o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 15201 — Execução Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: Vidrões Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Despacho: Intime-se a empresa executada, na pessoa do seu advogado, para efetuar o pagamento das custas, na conformidade do Regimento em vigor. Conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Procs. nºs 12953 — 13161 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Horoyoshi Matsuura e outros, Admir Fonseca de Oliveira e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 19, digam os executados inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Procs. nºs 8695 — 8224 — 7492 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Cipriano Rodrigues de Souza e outros, João Pereira de Almeida e outros, João Paulo de Castro Macedo e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 27, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Procs. nºs 13721 — 13959 — 14285 — 13097 — 8250 — 8045 — 7792 — 7269 — 6813 — 6835 — Execução.

Exequente: Caixa Econômica (Advs. Drs. Leonam Cruz, Mª de Nazaré Ribeiro, Edwiges Conceição Moraes).

Executados: Maiene Segundo de Farias, e outros; Basílio Pereira dos Santos e outros; Arthur Souto Cabral e sua mulher, Leonor Rodrigues Cabral; Raimundo Soares de Oliveira e outros; Lourenço de Jesus Barriga e outros;

Alderico Araújo Lima e outros; Nilo Ferraz e outros; Dolival Silva Abreu e outros; José de Souza Lima e outros; Raimundo Mario Sarmento de Brito e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais de DESAPROPRIAÇÃO que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Drs. Ana M^a C. Simão Luiz, Dr. Heliodoro Santos Arruda, João Hermenegildo N. Marçal, Roberto Tadeu de Freitas Araújo, Amélia Fátima Cardoso Fajardo) move contra os expropriados: Maria das Graças Santana Modesto, Urbano Antônio da Rosa, Simeão Lisboa da Conceição, Maria Monteiro de Souza, Armelindo Santos da Silva, João David Veras, Luiz Medeiros Lobato, Pedro Pires Ferreira, Osvaldo de Souza Matos, Justina Farias Cardoso, Espólio de Mirocles de Carvalho, M^a Edite Teixeira Marreiros, Raimunda dos Santos Castro e seu marido, José Pinto Simões.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 16273 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 19.07.79.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 16270 — Carta Precatória

Rogante: O Tribunal Judicial de Lisboa — 15^o Juízo Cível

Rogada: A Justiça do Brasil

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 3622 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Ademar Kato), João da Cunha Maciel (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena), Ismael de Souza (Adv. Dr. Carlos Platinha), Edson Pinheiro Sena (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

Despacho: Informe o postulante de fls. 164 os motivos da sua prisão. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 12672 — Opção de Nacionalidade

Requerente: Gregory Benjamin João Sanches (Adv. Dr. Wilham Cavalcante)

Despacho: Diante do contido na certidão supra, expeça-se novo mandado. Belém, Pa, em 16.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 15692 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da República — Dr. Paulo Meira)

Réus: Feliciano Santos Medeiros e outro.

Despacho: 1. A vista do contido na certidão de f. 57 verso, cite-se por edital, com o prazo de quinze dias, o réu Raimundo Gomes Ribeiro, designado o dia dezesseis (16) de agosto vindouro, às 10,00 horas, para o seu interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal.

2. Nomeio o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, defensor do acusado Feliciano Santos Medeiros. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins devidos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Procs. n^{os} 8420 — 8677 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Luiz Santos Burlamaqui e outros; Gerônimo de Miranda Meireles e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 15, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 7390 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Deusdedit Melo Lima e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 45, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 8051 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Creusete Galvão Costa e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 11, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 8315 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel Vicente de Paula e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 16, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 8707 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Lauro do Nascimento e outros

Despacho: Sobre o pedido de fl. 24, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 8833 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Melquides Alves Portilha e outros

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República sobre o requerimento de fl. 19, vindo-me conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 13046 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Maria Delcy Lima dos Santos e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 25, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 10746 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Waldemir Alves Santana e sua mulher Marina Santos Santana

Despacho: Sobre o pedido de fl. 33, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 7279 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Lourenço Monteiro Lopes (Adv. Dr. Jarbas Amorim Cavalcante) e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 35, digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n^o 6064 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Leonor Monteiro Araújo Tavares.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 50, diga a executada e o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos, depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. N^o 12.675 — AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Proc. da República — Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Paulo Ribeiro Neto e outros.

DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão de fl. 1.032, renovem-se as diligências para o dia 13 de agosto vindouro, às 10:30 horas; 2. Intime-se o funcionário responsável pela seção de distribuição de mandados para assinar o registro da peça de fl. 1.031 e esclarecer o motivo do retardamento da distribuição da mesma. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Procs. N^{os} 16.183 — 16.177 — 16.167 — 16.151 — 5.525 — EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Drs. Haroldo Maués e Antonio Maria da Silva Serra).

Executados: Bar Santa Filomena Ltda., Irene Ferreira Alves, J. J. Gomes, Raimundo Lobato Maués e Raimundo Alves Castro.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 8.179 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Raimundo Batista de Miranda e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Raimundo Batista de Miranda, João Adaildo Cruz e Claudeth da Mota Rodrigues. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 10.016 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: João Monteiro da Cunha e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, contra João Monteiro da Cunha, Paulo Couto dos Santos e Nelson Fecuri Dantas. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 0244, de 09 de julho de 1979, do Primeiro-Tenente (AA) Agente da Capitania dos Portos do Estado do Pará e do T. F. do Amapá, em Santarém.

Assunto: Atende aos ofícios de nºs 269, de 06.03.79, e 777, de 08.06.79, deste Juízo, prestando informações.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 770, de 05.07.79, do Juiz Federal da Quinta Varal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Assunto: Atende a solicitação constante do Ofício nº 392, de 29.03.79, deste Juízo, encaminhando cópias da petição inicial e da certidão de dívida ativa, extraídas dos autos de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional contra Vicente Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Maranhão, deprecando a intimação do Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcanti, que funciona como advogado de defesa nos autos da Ação Criminal nº 323/75, em que é denunciado José Ribamar Reis, vulgo "Zé Miolo".

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade), propõe contra Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda.; Clínica Central Ltda.; Eduardo João Torres Pomar; João Rodrigues; Miguel Antonio Silveira; Gerivaldo Ferreira Silva; Raimundo da Conceição Melo; Friescal — Construções Navais e Pesca; S. Lima & Cia. Ltda.; Figueiredo Indústria e Comércio Ltda..

DESPACHO: A. Cite (m). Belém, Pa, 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos), propõe contra E. Araújo e Silva.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Desapropriação que o D.N.E.R. (Advs. Drs. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz, Heliodoro dos Santos Arruda, João Hermenegildo do Nascimento Marçal, Roberto Tadeu Freitas de Araújo), move contra Joaquim Oliveira Mota; Gercina da Silva Gomes; João de Souza Barros; Domingos Trindade da Serra; Samuel dos Santos Silva; Raimundo Moraes de Oliveira; Manoel Agostinho da Rosa; Eliza Rodrigues da Silva; Manoel Valeriano de Souza; José Maria Barros; Manoel Moraes da Silva; Álvaro Farias Coelho; Benedito Pascoalino dos Santos; Arlinda Alves da Costa.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa, 19.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Denúncia que o Ministério Público Federal (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra Waldemar Melo Alves.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Antônio Mendes Pontes e Francisco Holanda Agular.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial (Contravenção Penal) que o Ministério Público Federal (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade), oferece contra o acusado Cleside José Lopes de Menezes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem dizer que desconhece o endereço da executada Luzia Pinto Machado, autos de execução - Proc. nº 16.121 e requer a citação da mesma por meio de editais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Assuntos: Atende aos despachos de fls. nos autos de Execução que propõe contra Bar Camelhinho Ltda., Freitas & Cia. Queluz Bar; Administradora de Hotéis do Pará Ltda, Silvestre Eufrázio de Moraes Macedo, Administradora de Hotéis do Pará Ltda, prestando esclarecimentos.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 18 de julho de 1979.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 16.347.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.348.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Propal - Produtora de Palmitos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.349.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Clínica Central Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.350.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: M. G. Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.384.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: E. Araújo e Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.387.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Dyonizio Bergantini.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.388.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Eduardo João Torres Pomar.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.389.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Agostinho Correia Fernandes Custódio.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.390.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: João Rodrigues.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.391.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Higinio de Oliveira Queiroz.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.392.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Miguel Antonio Silveira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

- Nº 16.393.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Artur da Conceição Negrão.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.394.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Gerivaldo Ferreira Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.395.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Ivan Antes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.395.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Raimundo da Conceição Melo.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.397.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Nelson Souza Rosa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.398.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Friescal — Construções Navais e Pesca.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.399.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Brasil Extrativa S.A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.400.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: S. Lima & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.401.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Indústria de Esquadrias de Alumínio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.402.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Figueiredo Indústria e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:
Nº 16.351.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Maria das Graças Santana Modesto.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.352.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Joaquim Oliveira Mota.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.353.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Urbano Antonio da Rosa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.354.
Reqte.: DNER.
Reqda.: Gercina da Silva Gomes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.355.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Simeão Lisboa da Conceição.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.356.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: João de Souza Soares.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.357.
Reqte.: DNER.
Reqda.: Maria Monteiro de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.358.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Domingos Trindade da Serra.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.359.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Armelindo Santos da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.360.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Samuel dos Santos Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.361.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: João David Veras.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.362.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Raimundo Moraes de Oliveira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.363.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Luiz Medeiros Lobato.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.364.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Manoel Agostinho da Rosa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.365.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Pedro Pires Ferreira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.366.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Eliza Rodrigues da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.367.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Osvaldo de Souza Matos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.368.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Manoel Valeriano de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.369.
Reqte.: DNER.
Reqda.: Justina Farias Cardoso.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.370.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: José Maria Barros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.371.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Espólio de Mirócles de Carvalho.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.372.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Manoel Moraes da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.373.
Reqte.: DNER.
Reqda.: Maria Edite Teixeira Marreiros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.374.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Alvaro Farias Coelho.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.375.
Reqte.: DNER.
Reqda.: Raimunda dos Santos Castro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.376.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: Benedito Pascoalino dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.377.
Reqte.: DNER.
Reqdo.: José Pinto Simões.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 16.378.
Reqte.: DNER.
Reqda.: Arlinda Alves da Costa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 16.381.
Autora: A Justiça Pública.
Réu: Waldemar Melo Alves.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 16.382.
Autora: A Justiça Pública.
Réus: Antonio Mendes Pontes e Francisco Holanda Aguiar.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 16.383.

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Armando Mousinho da Moda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.385.

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Cleside José Lopes de Menezes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS
DIVERSOS:

Nº 16.379.

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.380.

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.386.

Reqte.: A Justiça Pública.

Reqdo.: Inquérito Policial Nº 39/79.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 4773)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 134/79

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 91/79-CRJ/SR DPF/PA, de 19.07.79, do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges, Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 70 79, solicitando novo prazo para a conclusão das diligências.

Despacho: 1º) À distribuição. Belém, Pa, em 20.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 13/79, de 18.07.79, da COMARCA DE ABAETE-TUBA

Assunto: Encaminha os Mandados de Citação de Anilo Fonseca de Moraes, Antonio Negrão Dias, Mariano da Silva Solano de Albuquerque, Honorato Pinheiro Macedo, M. Solano e Hilton Fonseca dos Santos.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 164/79, de 20.07.79, da Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Diretora da Reparação Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Resposta ao contido nos Ofício nºs. 684/ 686/ 688 735.736 e 738 e deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5152 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria de Vasconcelos)

Executada: Pires Franco Comércio S/A.

Despacho: Considerando os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência, faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 20.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6860 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Farias)

Executado: Mário da Silva Macêdo

Despacho: Como maneira de decidir o pedido de fl. 15, acolho o parecer de fl. 16 verso do representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9032 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Executada: Agropecuária Aruanã S/A.

Despacho: Intime-se a exequente para exibir xerocópia conferida da página do DJ que publicou a ementa do acórdão transcrito na petição de fl. 16. Belém, Pa, em 20.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12376 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Meira)

Executado: Lourival Ribeiro Jucá

Despacho: Defiro o pedido de suspensão da presente execução pelo prazo indicado à fl. 14 verso. Belém, Pa, em 20.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13248 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Instalabel, Instalações Belém Ltda. (Adv. Dr. José Maria Nascimento)

Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria de Vasconcelos)

Despacho: Intime-se a empresa embargante para efetuar o pagamento das custas, na forma do respectivo Regimento. Belém, Pa, em 20.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15698 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Geomitec - Geologia e Mineração, Trabalhos Técnicos Ltda.

Despacho: Diga a empresa executada sobre o pedido de fl. 8. Belém, Pa, em 20.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15769 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Pina)

Executada: Otávio Augusto Torres Cia.

Despacho: Considerando os termos da quarta (4a.) certidão de fl. 8 verso, expeça-se novo mandado de citação a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da comarca de Bragança. Belém, Pa, em 20.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10487 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Executados: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel e Ghislaine Segurado Pimentel.

Sentença: Vistos, etc. - Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Carlos Augusto de Oliveira Pimentel e sua mulher Ghislaine Segurado Pimentel - Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 20 de julho de 1979. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4774)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM^{OS}. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1979.

Processo TRT RO 483/79

Recorrentes: Companhia de Navegação Norsul e Pedro Alexandrino Machado.

Advogados: Drs. Ribamar Soares e Miguel Serra.

Recorridos os Mesmos.

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Exm^o Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisora: Exma. Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo: TRT. R. EX OFF e RO 503/79

Recorrente: Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Serviços Urbanos.

Advogada: Dra. Solange Moraes.

Recorrido: Reclamante: Waldemar de Oliveira Guimarães.

Advogada: Dra. Ana Maria França Barros.

Remetente: 3a. JCJ de Belém.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Durval Israel.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo: TRT RO 505/79.

Recorrente: Transportes e Comércio Frigorífico Ltda,

Advogado: Dr. Ruy Villar de Lima Sampaio.

Recorrido: Sebastião Guimarães Nery.

Advogada: Dra. Francisca Grandes Moura de Azevedo.

Origem: 5a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisora: Exma. Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo: TRT RO 506/79.

Recorrente: Antônio Girard Martins.

Advogado: Dr. Itair Silva.

Recorrido: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Advogado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

Origem: 5a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel.

PROCESSO: TRT RO 512/79

Recorrente: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas

Advogado: Dr. Cléber Saraiva dos Santos.

Recorrido: José Ribamar Soares Fontes e Ivone Gonçalves Santiago.

Advogado: Dr. Itair Silva.

Origem: 3a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Processo: TRT RO 516/79.

Recorrente: Mário Ferreira da Fonseca

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Companhia de Navegação da Amazônia.

Origem: 6a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel.

Processo: TRT RO 486/79.

Recorrente: Raimundo Silva da Trindade.

Advogado: Dra. Ana Maria França Barros.

Recorrido: Ferreira Teixeira & Cia Ltda.

Origem: 5a. JCJ de Belém.

Relatora: Exma. Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Processo: TRT R. EX OFF e RO 517/79.

Recorrente: Reclamado Município de Belém, - Departamento de Limpeza Pública.

Advogado: Dr. Calilo Jorge Kzan Neto.

Recorrido - Reclamante: José Rosário dos Santos.

Advogado: Dra. Ana Maria França Barros.

Origem: 6a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo: TRT RO 485/79.

Recorrente: Francisco Corrêa da Silva.

Recorrido: Manoel Vieira Borges.

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Origem: JCJ de Castanhal

Relatora: Exma. Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

ra.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Processo TRT RO 467/79.

Recorrentes: Otávio Mashasi Kato e Instituto Vera

Cruz.

Advogados: Drs. Armando Barata Teixeira e Ubirajara Ferreira da Silva e Ronaldo Barata.

Recorridos: os mesmos.

Origem: 4a. JCJ Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Processo: TRT RO 495/79

Recorrente: Ermira Alves dos Passos.

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.

Recorrido: Capemi - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente.

Advogada: Dra. Margui Lima Gaspar.

Origem: 3a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos.

Processo: TRT RO 513/79

Recorrente: Wilmar Taxi Ltda.

Advogado: Dr. Francisco Rohan de Lima.

Recorrido: Claudioir da Silva Santos

Origem: 3a. JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo: TRT 490/79

Recorrente: Reasa - Reflorestadora da Amazônia S/A.

Advogado: Dr. Flávio Maroja.

Recorrido: Antonina Farias Cardoso.
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.
 Origem: 3a. JCJ de Belém.
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.
 (G. Reg. nº 3039)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de 08 de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Benedito Miranda, Eider Silva Baeta e João Gomes Soares, contra Brito & Souza Ltda., Processos nº 3ª JCJC-CP-39/79, 3ª JCJ-654/79 e 635/79, respectivamente, os quais encontram-se no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

2 (duas) carteiras em madeira, armação em ferro cromado, 3 gavetas de cada lado, avaliadas em Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada;

1 (uma) poltrona giratória, estofada, armação em ferro, avaliada em Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros);

2 (dois) sofás estofados em preto, armação em ferro cromado, avaliados em Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros) cada;

1 (uma) mesinha de centro em madeira, com tampo de vidro, avaliada em Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros).

1 (uma) máquina de escrever Olivetti Linea 88, nº A825396, 315 espaços, avaliada em Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

1 (um) arquivo de aço marca Racional c/4 gavetas, avaliado em Cr\$-800,00 (oitocentos cruzeiros);

1 (uma) cadeira tipo poltrona, com assento e encosto em palhinha, avaliada em Cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros);

1 (uma) mesinha para máquina de escrever, avaliada em Cr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros);

1 (uma) carteira em madeira, com armação cromada em ferro, seis gavetas, avaliada em Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

1 (uma) carteira em madeira, com 3 gavetas, armação em ferro cromado, avaliada em Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros).

1 (uma) estante em madeira, com diversas divisões, avaliada em Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros);

1 (uma) mesinha em madeira p/máquina de escrever, avaliada em Cr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1979. Eu, Descartes Furtado de Araújo, Tec. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Elizabeth S. Diniz Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
 na Presidência da 3a. JCJ- Belém.
 (G. Reg. nº 2040)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-684/79

Reclamante: Pedro Martins Ramos da Silva
 Reclamado: Antônia Nogueira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Pedro Martins Ramos da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante

no Processo nº 3ª JCJ-684/79, em que Antônia Nogueira, é reclamada, para tomar ciência da decisão prolatada no dia 05 de julho de 1979, às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), no processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte: "Isto posto, a MM. 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julga o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, condenando-o nas custas sobre o valor da alçada importando em Cr\$ 599,20. Notificar o reclamante da decisão.
 Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 16 de julho de 1979.

ELIZABETH CRUZ
 Chefe de Secretaria Substituta
 (G. Reg. nº 2012)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro de 1979, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO LOPES SOARES, contra SÓ LIMPEZA - Construções e Comércio S/A., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes: Uma (1) máquina, própria para raspar Pisos de Madeira, marca "TITAN", Acionada por um motor, marca "Búfalo" nº A 313386, tipo I 5A4M204, com 1,5 HP, no estado, valor atribuído: Cr\$-7.500,00;

Uma máquina, própria para raspar pisos de madeira, marca "TITAN", acionada por um motor, marca "GUIOMAR", nº 14969, com 1,5 HP, Tipo 4/75/125, no estado. Valor atribuído: Cr\$-7.500,00. Valor total da avaliação: Cr\$-15.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de julho de 1979. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Elza C. S. Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
 Juíza-do Trabalho Substituta, presidindo a 4a. JCJ de
 Belém
 (G. Reg. nº 2041)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro de 1979, às 15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por ATALIBA LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, conta BRITO & SOUZA LTDA., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte: Uma (1) máquina de calcular eletrônica, marca "FACIT", modelo 2520/1203, número 12532, no estado. Valor atribuído: Cr\$-10.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de julho de 1979. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Elza C. S. Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
 Juíza do Trabalho presidindo a 4a. JCJ-Belém
 (G. Reg. nº 2042)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

Pelo presente Edital, fica citada Indústrias Arapiranga, Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-1.361/78, em que é exequente Rufino do Nascimento Afonso, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.444,51 (oitomil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e hum centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão **proferida** no referido processo, em audiência de 01.12.78: "Resolva a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, considerar totalmente procedente a reclamação ajuizada por Rufino do Nascimento Afonso contra Indústrias Arapiranga, Ltda., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 2.815,00 relativa ao aviso prévio, férias proporcionais e gratificação de Natal, além de depósito de FGTS, horas extras e correção monetária e juros considerados ilíquidos a serem liquidados por cálculo da Secretaria, tomado por base o termo de fls. dois. **Transitada** em julgado a presente decisão deve a Secretaria anotar a CTPS do reclamante, comunicando aos órgãos competentes. Custas de Cr\$ 174,01 calculadas sobre Cr\$ 2.000,00 pela reclamada".

RESUMO

Principal	Cr\$ 5.927,47	
FGTS	Cr\$ 1.662,60	Cr\$ 7.590,07
<hr/>		
Custas da decisão	Cr\$ 502,81	
Custas de execução	Cr\$ 351,63	Cr\$ 854,44

TOTAL DEVEDOR . Cr\$ 8.444,51

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de julho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2015)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias**

Pelo presente Edital, fica notificado Walmirio do Rosario Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ-397/79, em que é reclamada Rodoviária Estrela do Norte Ltda., de que deverá apresentar, no prazo de cinco (5) dias, na Secretaria desta Junta, o valor da quantia descontada, conforme decisão no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em 17 de julho de 1979. Secretaria da 5ª JCJ de Belém. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2016)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias**

Pelo presente Edital, fica notificado Edmar Tavares de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ-976/77, em que é exequente F. Stevenson e Comércio Ltda., de que deverá apresentar no prazo de trinta (30) dias, bens penhoráveis da executada acima citada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, em os 16 de julho de 1979. Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2017)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias**

Pelo presente Edital, fica notificado Aluizio Ferreira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-71/79, em que é exequente Raimundo Rodrigues Cardoso, de que foi penhorado no referido processo, um televisor, marca Colorado, tipo Console, 21 polegadas, no estado, sem número de fabricação visível.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os 16 dias do mês de julho de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2018)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Osias Sabin dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 5ª JCJ-231/79, em que é exequente Moisés Barbosa Teixeira, menor, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.884,33 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos do acordo homologado no referido processo, em audiência de 21.05.79: "Existe nos autos, às fls. 24 uma petição de acordo assinada pelas partes e também pelo substituto do Procurador Regional do Trabalho. A Junta homologou a conciliação. Custas pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 144,90, das quais fica isento na forma da lei".

RESUMO

Valor do acordo	Cr\$ 1.500,00	
Multa de 20%	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00
<hr/>		
Custas de Execução		Cr\$ 84,33

TOTAL A DEPOSITAR ... Cr\$ 1.884,33

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de julho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud., datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2019)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)**

Pelo presente edital, fica notificada A. Dourado Pires & Cia. Ltda, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-754 79 em que é reclamante Raimundo Nonato Alves Dias, para pagar na Secretaria da Junta, no prazo de cinco (05) dias, sobre pena de execução, a quantia de Cr\$ 748,23 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente às custas devidas no mencionado processo.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 16 de julho de 1979
RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Encarregada do Setor de Execução em substituição
(G. Reg. nº 1996)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de agosto de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, contra CARLOS AUGUSTO REIS CARMONA, bens esses encontrados na Av. Pedro Álvares Cabral - Posto Entroncamento e que são os seguintes:

Nove (09) Baldes de vinte litros de Óleo, marca SHELL, cada balde contendo vinte litros, totalizando cento e oitenta litros.

Valor atribuído Cr\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de julho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2036)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ MARIA SIQUEIRA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6a. JCJ-635/78 e anexos, contra ESTACON - Engenharia S.A. para apresentar, na Secretaria desta Junta, no prazo de oito (08) dias, o número de horas extras trabalhadas para a empresa reclamada, no período de dezembro/77 à abril/78.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 20 de julho de 1979.
RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Encarregada do Setor de Execução, em substituição
(G. Reg. nº 2037)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado RAMIRO HERMENEGILDO DO NASCIMENTO, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-398/79, contra Companhia Amazônia Têxtil de Aniamgem - CATA, para receber na Secretaria desta Junta, a quantia de Cr\$-270.00 (duzentos e setenta cruzeiros), correspondente ao principal, além das guias do FGTS.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 20 de julho de 1979.
RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Encarregada do Setor de Execução, em substituição
(G. Reg. nº 2038)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado: PEDRO GOMES BARBOSA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-305/78, contra AGRICOPEL - AGRO-INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PONTA DE PEDRAS LTDA., para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Hum Mil Duzentos e Oito Cruzeiros e Quarenta e Três Centavos (Cr\$ 1.208,43), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ PEDRO PONCIANO DE ANDRADE, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-761/79, contra JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para pagar na Secretaria da Junta, no prazo de cinco dias, as custas processuais, no valor de Cr\$ 479,21 (Quatrocentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Vinte e Um Centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 3º bloco, 3º andar. Belém, 18 de julho de 1979.

ENGRÁCIA FERREIRA
P/Diretor de Secretaria
(G. Reg. Nº 2013)

EDITAL Nº 40/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. ZULEIKA LOPES NUNES, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 01.08.79, para julgamento do Processo TRT RO-437/79, em que é litisconsorte, e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, é reclamada.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezenove dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
Substituta
(G. Reg. Nº 2009)